



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1.527/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de setembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.030/19-CMV**  
**Vereador César Rocha**  
**Processo administrativo nº 18.749/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **César Rocha**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Solicita cópia de inteiro teor do processo de Nº 4.967/2017.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as cópias solicitadas, disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

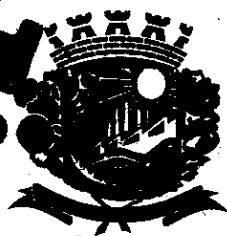
**Anexo:** 39 folhas.

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

<b>Nº PROTOCOLO 02037/2019</b>	Data/Hora Protocolo: 27/09/2019 10:03	
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2030/2019	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2030/2019 Informações acerca de processo de 2017.	



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**  
TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO!

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS**

**4967 / 2017**

Data:  
**22/03/2017 15:04**

**Requerente:** CASA E JARDIM COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - E

**Protocolado:** DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

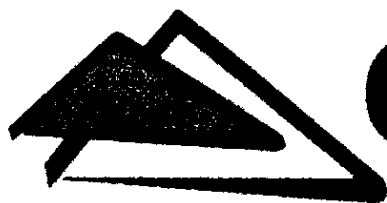
**Assunto:** PAGAMENTO

**NÓTAS FISCAIS - SECRETARIA DA SAUDE**

**ARQUIVADO**

**ATE LABOR**

Fis. N°	01	Rubrica	pl
Processo/Ano			
496712017			



# Casa & Jardim

Valinhos SP 20 de Março de 2017

## Solicitação de pagamento via protocolo.

A empresa Casa & Jardim Comercio de Ferragens LTDA EPP, CNPJ: 11.053.328/0001-92, Av dos esportes, nº1075, Jd Planalto Valinhos –SP, neste ato solicita o pagamento das compras realizadas pelo departamento da saúde de Valinhos referente ao ano de 2016 no total de R\$2.473,05. As compras são comprovadas por recibos assinados por funcionários do departamento e anexados a este documento.

Atenciosamente

11.053.328/0001-92

CASA & JARDIM COM. FERRAGENS LTDA-EPP

Avenida dos Esportes, nº 1075  
Jd. Planalto - CEP 13.270-210

VALINHOS - SP

Contato: Talita / Audrey  
Telefone: 3871-3352 / 3849-3202 / 3871-7445  
E-mail: casaejardim09@gmail.com

CASA & JARDIM F. (019) 3871-3352

Fls. N° 02 Fabrica *je*

Fone: (019) 3871-3352

Req. de N.Fiscal Controle Nr 025230/125104

2/6/2016

11:01:57

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527

496712017

E. Jereco ANTONIO CARLOS, 301  
N. Fant. PREFEITURA VALINHOS  
End. Entr.

Bairro CENTRO  
CNPJ 45.787.678/0001-02

Cidade VALINHOS / SP  
CEP 13270-000

Comprador SECRETARIA SAU  
Fone (1) 9384-9800

*CECAR*

Forma Pagto.: FATURADO

Portador: 999 - Carteira

Cond. Pagto.: FATURADO

02/07/2016 20,00

\$ 2.473,05

Quant UM	Descricao	D. Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R Codigo
50	PC REBITE ALUM REPUXO POP 525 4,8x25,0	-----	0,1500	7,50 [ ]	Ret 011801
50	PC REBITE ALUM REPUXO POP 425 4,0x25,0	-----	0,1000	5,00 [ ]	Ret 009670
100	PC REBITE ALUM REPUXO POP 419 4,0x19,0	-----	0,0750	7,50 [ ]	Ret 002082

*(gerge diretor 3871-4930)*

*Manoel de Souza*  
*(Diretor)*

Total Volumes: 200  
Total Geral...: 20,00

Vend 06 - William

*Cesar*

Nao trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

*3627-2100/15*

Obs: *Depto: Secret. Saude*

Dt. Entrega: 02/06/2016 Manhã  
CONTROLE 125104

[ 62,3500 T = 1 ]

CASA & JARDIM F. (019) 3871-3352

Fone: (019) 3871-3352

Req. de N.Fiscal Controle Nr 024053/123954

25/05/2016 08:30:28

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527

Endereco ANTONIO CARLOS, 301  
N. Fant. PREFEITURA VALINHOS  
End. Entr.

Bairro CENTRO  
CNPJ 45.787.678/0001-02

Cidade VALINHOS / SP  
CEP 13270000

Comprador SECRETARIA SAU  
Fone (1) 9384-9800

*SECRETARIA SAUDE*

Forma Pagto.: FATURADO

Portador: 999 - Carteira

Cond. Pagto.: FATURADO

24/06/2016 55,60

Quant UM	Descricao	D. Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R Codigo
4	PC TRAM. LUX JOGO 4X2 1 TOM 20A 013	-----	6,6000	26,40 [ ]	Ret 245449
2	PC TRAM. LUX JOGO 4X2 1 TOM 10A 010	-----	5,8000	11,60 [ ]	Ret 245432
4	PC CANALETA TRAMONTINA 20MMx2M C/DIV C/ADESIVO	-----	4,4000	17,60 [ ]	Ret 007799

*Secretaria da Saude*  
*diretor - Cesar*

\$ 2.453,05

Total Volumes: 10  
Total Geral...: 55,60

Vendedor 09 - Solange

Nao trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

Dt. Entrega: 25/05/2016 Manhã  
CONTROLE 123954

Obs:

*Manoel de Souza*

[ 43,7730 T = 1 ]

CASA & JARDIM F: (019) 3871-3352

Fone: (019) 3871-3352

Req. de N.Fiscal Controle Nr 021574/121511 9/5/2016 13:23:26

Fls. N°	03	Rubrica	pe
Processo N°			
Comprador	SECRETARIA SAU		
Fone	(11) 9384-9800		
496712017			

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527

Endereco ANTONIO CARLOS, 301  
N.Fant. PREFEITURA VALINHOS  
End.Entr.

Bairro CENTRO  
Cidade VALINHOS / SP  
CNPJ 45.787.678/0001-02  
CEP 13270000

Comprador SECRETARIA SAU  
Fone (11) 9384-9800

Forma Pagto.: FATURADO  
Cond. Pagto.: FATURADO

Portador: 999 - Carteira  
08/06/2016 58,90

Quant UM	Descricao	D.Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R	Codigo
1	PC ALAVANCA 1X1,5M ACO COSTA	-----	58,9000	58,90 [ ]	Ret	008238

*Secretaria de Saude, Diretor Gustavo*

Ven: 07 - Flavio

*Flavio retinon*

Total Volumes: 1  
Total Geral...: 58,90

Nao trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

Obs:

Dt. Entrega: 09/05/2016 Manhã  
C O N T R O L E 121511

[ 44,5671 T = 1 ]

*Flavio UPA*

*secretaria da Saude*

CASA & JARDIM F: (019) 3871-3352

Fone: (019) 3871-3352

Req. de N.Fiscal Controle Nr 021275/121215 6/5/2016 14:13:16

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527  
Endereco ANTONIO CARLOS, 301 Bairro CENTRO Cidade VALINHOS / SP  
N.Fant. PREFEITURA VALINHOS CNPJ 45.787.678/0001-02 CEP 13270000  
End.Entr.

Fls. Nº 04

SECRETARIA SAU

Fone (1) 9384-9800

**496712017**

Forma Pagto.: FATURADO Portador: 999 - Carteira  
Cond. Pagto.: FATURADO 05/06/2016 26,40

Quant UM	Descricao	D.Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R Codigo
6	PC CANALETA TRAMONTINA 20MMX2M C/DIV C/ADESIVO	-----	4,4000	26,40 [ ]	Ret 007799

*Secretaria da Saúde  
Gestora - Gustavo*

*[Signature]*

Ve dor 09 - Solange

Total Volumes: 6  
Total Geral...: 26,40

Nao trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

Dt. Entrega: 06/05/2016 Manhã  
C O N T R O L E 121215

Obs: [ 41,4394 7 = 1 ]

*Secretaria da Saúde, em duas unidades.*

*Luís Carlos*

05 / 1 / 10  
496712017  
105100

Peter - família  
d. neto - Gustavo (c. sur)  
M. Paulo

2.224K5

● Marcelo

10010

Secretaria da Saúde, Diretor, Cesar  
Marcelo retirou.

Marcelo

Fone: (019) 3871-3352

Req. de N.Fiscal Controle Nr 017999/117974 14/04/2016 09:12:42

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527

Endereco ANTONIO CARLOS, 301  
N.Fant. PREFEITURA VALINHOS  
End.Entr.

Bairro CENTRO  
CNPJ 45.767.678/0001-02

Cidade VALINHOS / SP  
CEP 13270000

Comprador SECRETARIA SAU  
Fone (1) 9384-9800

06  
pe  
496712017

Forma Pagto.: FATURADO  
Cond. Pagto.: FATURADO

Portador: 999 - Carteira  
14/05/2016 17,50

Quant UM	Descricao	D.Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R Codigo
1	PC CONTROLE VENTILADOR A.SANTOS LUZ+REV BI 233		17,5000	17,50 [ ]	Ret 013267

*Flora*

Vendedor 08 - Gilmar

*Secretaria da Saude*

Total Volumes: 1  
Total Geral...: 17,50

Nao trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

Obs:

Dt. Entrega: 14/04/2016 Manhã  
CONTROLE 117974

[ 42,2857 T = 1 ]

*Pedido feito por Flora*

*Secretaria da Saude*

*U. P. Saude*



FIG. N°	07	RECIBIDO	pe
496712017			

Sec. Saúde - Marcelo

*[Handwritten signature]*

537,60

CASA & JARDIM F: (019) 3871-3352

Fone: (019) 3871-3352

Req. de N.Fiscal Controle Nr 015974/115945

31/03/2016 15:28:54

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527

Endereco ANTONIO CARLOS, 301  
R.Fant. PREFEITURA VALINHOS  
End.Entr.

Bairro CENTRO  
CNPJ 45.787.678/0001-02

Cidade VALINHOS / SP  
CEP 13270000

Fis. N° 08  
Comprador SECRETARIA SAU  
Fone (1) 9384-9800  
496712017

Forma Pagto.: FATURADO  
Cond. Pagto.: FATURADO

Portador: 999 - Carteira  
30/04/2016 38,70

Quant UM	Descricao	D.Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R Codigo
1	PC MARTELO UNHA 18MM TRANMONTINA 40200/018	-----	29,0000	29,00 [ ]	Ret 183000
1	PC PILHA AAA PALITO C/2 DURACELL	-----	9,7000	9,70 [ ]	Ret 008501

*Director cissar  
pedido feito por Silvio  
Retirado por messas*

*778,45  
1.174,85*

Vendedor 09 - Solange

*Secretaria de Saude*

Total Volumes: 2  
Total Geral...: 38,70

Nao trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

Obs:

*[Handwritten signature]*

Dt. Entrega: 31/03/2016 Manh  
C O N T R O L E 115945

[ 54,6253 T = 1 ]

*(Secret. Saude) Marcelo*

*Marcelo S.G.*

FIG. 10	09	pl
496712017		

18770

*Infancia Livre*

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 INSTITUTO DE MEDICINA DE PREVENÇÃO  
 CENTRO DE ATUALIZAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO  
 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO  
 EM SAÚDE PÚBLICA  
 1997

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 INSTITUTO DE MEDICINA DE PREVENÇÃO  
 CENTRO DE ATUALIZAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO  
 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO  
 EM SAÚDE PÚBLICA  
 1997

*Luís Vicente*

Dr. M. William

Departamento (Saúde) Diretor Gustavo

00000000000000000000

Paciente: **ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Endereço: **PREFEITURA VALINHOS**  
Ind. Entr.:

10 *pe*

496712017

*15970*

Forma Pagto.: **FATURADO**      Pagto. em: **09/03/2016**

Quant	UF	Descrição	Valor	Valor Rec.	Valor Rec. em D.
1	RO	SERRA (UF: RO) (UF: RO) (UF: RO)	45,0000	45,00	3 set 010450

*secretaria de saúde (CEZAR)*

Atend. 09 - Gilmar

Total de Venc.      45,00

Indicar mercadorias recebidas em outro prazo de prazo de 15 dias

*Infante*

Dt. Entrega: **10/03/2016** Horário: **11:22**

*secretaria de saúde (CEZAR)*

*Infante*

Fis. Nº H pl  
 Processo/nº 4967/2017  
HG, Jr.

saúde  
 o diretor Gustavo  
 retido por Flávio

*[Handwritten signature]*

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - RUA DO COMÉRCIO, 100 - VALINHOS - SP - CEP: 13270-000  
 CNPJ: 06.940.888/0001-00  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070.900.000-00  
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - VALINHOS - SP - CEP: 13270-000  
 FONE: (11) 3871-3752  
 FAX: (11) 3871-3752  
 E-MAIL: PREFEITURA@VALINHOS.SP.GOV.BR  
 CATEGORIA: 01 - SERVIÇOS DE SAÚDE  
 NOME: SAÚDE  
 ENDEREÇO: ANTONIO DAMAS, 301 - VALINHOS - SP - CEP: 13270-000  
 FONE: (11) 3871-3752  
 FAX: (11) 3871-3752  
 E-MAIL: SAUDE@VALINHOS.SP.GOV.BR  
 CATEGORIA: 01 - SERVIÇOS DE SAÚDE  
 NOME: SAÚDE  
 ENDEREÇO: ANTONIO DAMAS, 301 - VALINHOS - SP - CEP: 13270-000  
 FONE: (11) 3871-3752  
 FAX: (11) 3871-3752  
 E-MAIL: SAUDE@VALINHOS.SP.GOV.BR

Nome Pagto.: FATURADO  
 Valor Pagto.: FATURADO  
 Data Pagto.: 06/09/2016 09:00

Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total	CNPJ Destino
4	PC	SEATOR ONDAS PIVOT ELETRONICO 500	25.000	100.000	Ret 0039906

o diretor saúde  
 o diretor Gustavo  
 retido por Luiz Carlos

Endereço: 09 - Solange  
 CEP: 13270-000

Unidades mercadorias vendidas por sistema. Produto de origem: 03 - Brasil  
 Nome: Luiz Carlos  
 Endereço: 09 - Solange  
 CEP: 13270-000

mes: (019) 3871-3352 Req. de N.Fiscal: Controle Nr 011406/111406 29/02/2016 12:54:09

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527  
Endereco ANTONIO CARLOS, 301 Bairro CENTRO Cidade VALINHOS / SP Comprador SECRETARIA SAU  
N.Fan. PREFEITURA VALINHOS CNPJ 04.787.678/0001-02 CEP 13270000 Fone (1) 9384-9800

12  
496712017

forma Pagto.: FATURADO Portadora: 201 Carteira: 42,20  
Ind. Pagto.: FATURADO 30/03/2016 42,20

Quant	UM	Descricao	D. Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R	Codigo
1	PC	APLICADOR SILICONE EST PLAST PRETO		15,10	15,10		Ret 13140
1	PC	ABREVIM POLIURETANO TYTAN CONSTR CINDA 4000		27,10	27,10		Ret 13157

SECRETARIA SAUDE (contos corrigidos)

3#236  
2#845

condor 10 - Celso Total Geral: 42,20

ao trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.  
Dt. Entrega: 29/02/2016 Manhã  
CONTROLE 111406

mes: (019) 3871-3352 Req. de N.Fiscal: Controle Nr 010816/110773 24/02/2016 12:54:09

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527  
Endereco ANTONIO CARLOS, 301 Bairro CENTRO Cidade VALINHOS / SP Comprador SECRETARIA SAU  
N.Fan. PREFEITURA VALINHOS CNPJ 04.787.678/0001-02 CEP 13270000 Fone (1) 9384-9800

forma Pagto.: FATURADO Portadora: 201 Carteira: 42,10  
Ind. Pagto.: FATURADO 25/03/2016 42,10

Quant	UM	Descricao	D. Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R	Codigo
4	PC	DORRADICA NOMEIS PRESSAO CURVA 37MM CS		3,000	12,00		Ret 004016
1	PC	CHAVE FENDA 1/8X5 MASTER MOKET		4,50	4,50		Ret 009323
1	PC	CHAVE FENDA 3/16X5 MASTER MOKET		2,00	2,00		Ret 217156
1	PC	CHAVE PHILLIPS 1/8X5 MOKET		1,00	1,00		Ret 178009
1	PC	CHAVE PHILLIPS 3/16X5 MASTER MOKET		2,50	2,50		Ret 217156

Manoel Silva

Total Volumes: 8  
Total Geral: 42,10

ao trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.  
Dt. Entrega: 24/02/2016 Manhã  
CONTROLE 110773  
Secretaria de Saúde, Cesar diretor

Fis. N°	13	Recebido	je
Processo nº			
496712017			

Diretor (CESAR) DEPTO. SAUDE  
 Monalvo Silva

321,85

Departamento Saude Quilombos

Wesley

fone: (019) 3871-3352 Req. de N.Fiscal Controle Nr 009651/109621 16/02/2016 10:34:52

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527

Endereco ANTONIO CARLOS, 301 Bairro CENTRO Cidade VALINHOS / SP Comprador SECRETARIA SAU  
N.Fant. PREFEITURA VALINHOS CNPJ 45.787.678/0001-02 CEP 13270000 Fone (1) 9384-9800  
End.Entr.

Fls. N° 14  
Processo N°  
[Handwritten signature]

Forma Pagto.: FATURADO Portador: 999 - Carteira  
Venc. Pagto.: FATURADO 17/03/2016 184,80

Quant UM	Descricao	D.Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R Codigo
4	PC REATOR 2X40W BIVOLT ELETRONICO ROG		27,7000	110,80 [ ] Ret 203555	
10	PC LAMP FLUORESC 40W T10 OSRAM		7,4000	74,00 [ ] Ret 008225	

Deplo. Secret. SAude

Vendedor 06 - William

Total Volumes: 14  
Total Geral...: 184,80

trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

Obs: Flavio [Handwritten signature] Gustavo (Diretor)  
Ped. Compra: [ 37,7056 ] = 1 ]

Dt. Entrega: 16/02/2016 Manhã  
CONTROLE 109621

fone: (019) 3871-3352 Req. de N.Fiscal Controle Nr 009151/109121 12/02/2016 08:45:43

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527

Endereco ANTONIO CARLOS, 301 Bairro CENTRO Cidade VALINHOS / SP Comprador SECRETARIA SAU  
N.Fant. PREFEITURA VALINHOS CNPJ 45.787.678/0001-02 CEP 13270000 Fone (1) 9384-9800  
End.Entr.

Forma Pagto.: FATURADO Portador: 999 - Carteira  
Venc. Pagto.: FATURADO 13/03/2016 9,80

[Handwritten signature]

Quant UM	Descricao	D.Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R Codigo
1	PC A4B CORREIA		9,8000	9,80 [ ] Ret 003445	

Deplo. SAude (Diretor Gustavo)

Vendedor 06 - William

Total Volumes: 1  
Total Geral...: 9,80

trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

Obs: Flavio [Handwritten signature] UBS sa Baio  
Ped. Compra: [ 41,1224 ] = 1 ]

Dt. Entrega: 12/02/2016 Manhã  
CONTROLE 109121



Fis. Nº 15  
 96712017  
 [Handwritten signature]

Secretaria de Saúde, Diretor Esor  
 Messias retirou.

[Handwritten signature]

CASA & JARDIM F: (019) 3871-3352

Fone: (019) 3871-3352      Req. de N.Fiscal Controle Nr 007546/107507      02/02/2016 08:21:15

**Cliente PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Cod 03527**  
 Endereço ANTONIO CARLOS, 301      Bairro CENTRO      Cidade VALINHOS / SP      Comprador SECRETARIA SAU  
 N.Fant. PREFEITURA VALINHOS      CNPJ 45.787.678/0001-02      CEP 13270000      Fone (1) 9384-9800  
 Erid.

Forma Pagto.: FATURADO      Portador: 999 - Carteira  
 Cond. Pagto.: FATURADO      03/03/2016 18,00

Quant UM	Descricao	D.Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R	Codigo
1	PC SOQUETE MAGNETICO PARAF 5/16 SUKIRA		18,0000	18,00 [ ]	Ret	012159

Setor saúde  
 dire tor Gustavo

Retirado por Florio

vendedor 09 - Solange

Total Volumes: 1  
 Total Geral...: 18,00

Não trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

Obs: X

[Handwritten signature]

Dt. Entrega: 02/02/2016 Manhã  
**CONTROLE 107507**

Ped.Compra: [ 51,278 T = 1 ]

Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
 Serviço: ANEXO CARLOS, 301  
 Local: PREFEITURA VALINHOS  
 Cep: 38711-3352

16  
 496712017  
 12/2016

Forma Pagto.: FATURADO  
 Data Pagto.: FATURADO 28/02/2016

- 16 PC DARA ASSADA 03 01
- 16 PC FORÇA CENT 03 01
- 16 PC ARQUELA LIGA 03 01
- 16 PC ARQUELA PROEBO 03 01

Valor Total: R\$ 524,00

Secretaria Saúde  
 Flávio  
 Centro Cirurgico (Foco)

DASA & JARDIM F = (019) 3871-3352

fone: (019) 3871-3352 Req. de N.Fiscal Controle Nr 007070/107015 29/01/2016 09:00:22

Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Cod 03527  
 Endereço: ANTONIO CARLOS, 301 Bairro CENTRO Cidade VALINHOS / SP Comprador 38714930SALBE  
 N.Fa: PREFEITURA VALINHOS CNPJ 45.787.678/0001-02 CEP 13270000 Fone (0) -0  
 End. Ent.:

Forma Pagto.: FATURADO Portador: 999 - Carteira  
 Data Pagto.: FATURADO 28/02/2016 524,00

OK 372,30

Quant	UM	Descricao	D.Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R	Codigo
30	PC	LAMP FLUORESC 40W T10 OSRAM	_____	7,4000	222,00 [ ]	Ret	008225
10	PC	REATOR 2X40W BIVOLT ELETRONICO EDP	_____	27,2000	272,00 [ ]	Ret	004104 12405
20	PC	SOLUETE P/LAMP FLUOR ANTIVIR REDY 127 ENG RAF	_____	1,5000	30,00 [ ]	Ret	234580

Flávio  
 vendedor 08 - Gilmar

Total Volumes: 60  
 Total Geral...: ~~524,00~~

trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

352,00

Dt. Entrega: 29/01/2016 Manhã  
 CONTROLE 107015

B. OK

Cliente **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527**  
 Endereço **ANTONIO CARLOS, 301** Bairro **CENTRO** Cidade **VALINHOS / SP**  
 N.º Fant. **PREFEITURA VALINHOS** CNPJ **45.787.678/0001-02** CEP **13270000**  
 End. ....

Fis. Nº **17** *pe*  
 9 6 7 1 2 0 1 7  
 10270

Forma Pagto.: **FATURADO**  
 Cond. Pagto.: **FATURADO**

Quant UM	Descricao	D. Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R	Codigo
1	PC RETAGO CALHA ACQU. RETORNA. CUB. DO LOTO.					

*Marlene Sandra Rocha Flavia*

Valor 00 Colar ..... 68,00

*[Signature]*  
 00,00

**CASA & JARDIM F: (019) 3871-3352**

one: (019) 3871-3352      Req. de N.Fiscal Controle Nr 006816/106756      27/01/2016 15:39:08

Cliente **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527**  
 Endereço **ANTONIO CARLOS, 301** Bairro **CENTRO** Cidade **VALINHOS / SP** Comprador **38714930SAUDE**  
 N.º Fant. **PREFEITURA VALINHOS** CNPJ **45.787.678/0001-02** CEP **13270000** Fone (0) -0  
 End. ....

Forma Pagto.: **FATURADO**      Portador: 999 - Carteira  
 Cond. Pagto.: **FATURADO**      26/02/2016 2,70

Quant UM	Descricao	D. Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R	Codigo
1	PC MASSA CALAFETAR BARRA		2,7000	2,70 [ ]	Ret	012561

Endedor 02 - Lupercio      Total Volumes: 1  
 Total Geral...: 2,70

ao trocamos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.  
 IEC. SAUDE

Retornado 2/ Flavio

**Dt. Entrega: 27/01/2016 Manhã**  
**CONTROLE 106756**

Ped. Compras: T 49.629% T = 1 T

(019) 3871-3352

Req. de N.Fiscal Controle Nr 006541/106485

26/01/2016 10747354

18 *pl*

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527

Endereco ANTONIO CARLOS, 301  
N.Fant. PREFEITURA VALINHOS  
End.Entr.

Bairro CENTRO  
CNPJ 45.787.678/0001-02

Cidade VALINHOS / SP  
CEP 13270000

Comprador 387149306ALIDE  
Fone (0) -0  
4 9 6 7 1 2 0 1 7

Forma Pagto.: FATURADO  
Cond. Pagto.: FATURADO

Portador: 999 - Carteira  
25/02/2016 26,50

33,10

Quant UM	Descricao	D.Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R Codigo
1	PC REGISTRO ESFERA METAL 1/2 GENEIRE	_____	17,5000	17,50 [_____]	Ret 006608
10	PC FONTEIRA INT REDONDA 3/4 PRETA 017003000	_____	0,1500	1,50 [_____]	Ret 008156
10	PC ARRACADEIRA TIPO U 1/2	_____	0,3000	3,00 [_____]	Ret 001938
1	PC COLA P/PVC 75G AMANCO	_____	4,5000	4,50 [_____]	Ret 179447

*Flavio*

Endedor 06 - William

Total Volumes: 22  
Total Geral...: 26,50

ao tramos mercadorias vendidas por metro. Prazo de troca 15 dias.

Ass: *Depto. Saúde - Diretor Gustavo*

Dt. Entrega: 26/01/2016 Manhã  
CONTROLE 106485

Ped.Compra: [ 47,8113 T = 1 ]

*\$ or*

(019) 3871-3352

Req. de N.Fiscal Controle Nr 006541/106485

26/01/2016 10747354

Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS Cod 03527

End. ANTONIO CARLOS, 301  
N.Fant. PREFEITURA VALINHOS  
End.Entr.

Bairro CENTRO  
CNPJ 45.787.678/0001-02

Cidade VALINHOS / SP  
CEP 13270000

Comprador 387149306ALIDE  
Fone (0) -0

Forma Pagto.: FATURADO  
Cond. Pagto.: FATURADO

Portador: 999 - Carteira  
25/02/2016 6,60

Quant UM	Descricao	D.Entrega	Prec Liq	Prec Total	E/R Codigo
3	MT LONA PLAST PRETA AM (LARG) 10T	_____	2,2000	6,60 [_____]	Ret 004371

Secretaria de Saúde, Autorizada por Gustavo Samsen  
*Daniela Zozera retirou.*


vendedor 07 Flavio

Total Geral...: 6,60

*Daniela Zozera*

Dt. Entrega: 26/01/2016 Manhã

CONTROLE 106485


 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</b> Secretaria da Fazenda		Visto								
<b>Guia de Recolhimento</b>		22/03/2017 14:52:29								
Crc 177167 Razão Social/Nome Casa & Jardim Comércio de Ferragens Ltda CNPJ / CPF 11.053.328/0001-92 Inscrição Estadual/RG 708.219.071.113 Endereço 13270-210 - Avn Dos Esportes 1075 Bairro Jd. Planalto Cidade Valinhos Estado SP		19 496712017								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor-Tabela</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza</td> <td>16,397</td> <td>1,00</td> <td>16,40</td> </tr> </tbody> </table>			Descrição	Valor-Tabela	Quantidade	Valor Total	Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	16,397	1,00	16,40
Descrição	Valor-Tabela	Quantidade	Valor Total							
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	16,397	1,00	16,40							
IdTaxasDiversa 287196	IdGuia 4063204	IdParcela 19586581	Data de Validade 22/03/2017	Valor a Pagar 16,40						

TLR01800 - SMARapd Informática \* (0x16) 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

Recorte Aqui

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</b> Secretaria da Fazenda		Visto								
<b>Guia de Recolhimento</b>		22/03/2017 14:52:29								
Crc 177167 Razão Social/Nome Casa & Jardim Comércio de Ferragens Ltda CNPJ / CPF 11.053.328/0001-92 Inscrição Estadual/RG 708.219.071.113 Endereço 13270-210 - Avn Dos Esportes 1075 Bairro Jd. Planalto Cidade Valinhos Estado SP										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor Tabela</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza</td> <td>16,397</td> <td>1,00</td> <td>16,40</td> </tr> </tbody> </table>			Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total	Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	16,397	1,00	16,40
Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total							
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	16,397	1,00	16,40							
IdTaxasDiversa 287196	IdGuia 4063204	IdParcela 19586581	Data de Validade 22/03/2017	Valor a Pagar 16,40						

TLR01800 - SMARapd Informática \* (0x16) 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Protocolo

Recorte Aqui

Modal de Pagamento <b>Pagável somente nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Mercantil e Santander</b>		Vencimento <b>22/03/2017</b>
Cedente / Sacador <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</b>		
Data do Documento <b>22/03/2017</b>	Número do Documento <b>4063204</b>	Espécie Documento
Uso do Banco <b>Valinhos</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <input type="checkbox"/> Valor <input checked="" type="checkbox"/>
Data Processamento <b>22/03/2017</b>		Nosso Número <b>19586581</b>
Instruções <b>FINALIDADE: COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>		(=) Valor do Documento <b>16,40</b>
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>		(-) Desconto / Abatimento
		(=) Outras Deduções
		(=) Mora / Multa
		(=) Outras Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

 Secado Casa & Jardim Comércio de Ferragens Ltda  
 13270-210 - Avn Dos Esportes 1075  
 Jd. Planalto Valinhos

 Origem 177167 Contribuinte  
 SP

8175000000 2 16404692201 3 70322019001 0 95865810000 2

Autenticação Mecânica





**CONCLUSÃO**

Em, 22 de março de 2017, faço estes autos conclusos à  
(ao) **SECRETARIA DA SAÚDE.**

Ismael de Lisboa Neto  
Divisão de Protocolo Geral  
Diretor D.P.S.G.

W. Deptº de Gerenciamento Interno  
Para devidas providências.

S.S., Em 23.03.2017

Dr. Nilton Sérgio Torain  
Secretário da Saúde

**RECEBEMOS EM**

23/03/17

Maistelo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

Rua Dr. Cândido Ferreira, 306 - Centro

C.I. nº 199/2016 – S.S.

Fis. Nº 21	Rubrica
Proc. Nº 4867	Ano 2017

Valinhos, 01 de dezembro de 2016.

Para: Secretaria da Fazenda

Da: Secretaria da Saúde / F.M.S.

Ref.: Solicitação de pagamento da empresa

(Casa & Jardim Com. de Ferramentas Ltda-EPP)

Conforme contato Sr. Secretário da Fazenda, solicitamos o pagamento da empresa **CASA & JARDIM COM. DE FERRAMENTAS LTDA-EPP**, no valor de **R\$2.473,05 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos)**, referente à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Casa do Adolescente, CREAPS, CAPS, CEMAP, Fisioterapia e Almoxarifado da Saúde.

Esclarecemos que as aquisições foram em caráter EMERGENCIAL para atender as necessidades de manutenção dos prédios acima referenciados uma vez o Almoxarifado Central da Prefeitura não dispunha dos materiais e havia necessidade de manutenção dos mesmos para continuidade de atendimento à população que faz uso da Rede Pública Municipal de Saúde.

Esclarecemos que será emitida Nota de Fiscal após anuência de pagamento pela Secretaria da Fazenda.

**DADOS DA EMPRESA:**

CASA & JARDIM COM. DE FERRAMENTAS LTDA-EPP


CNPJ 11.053.328/0001-92

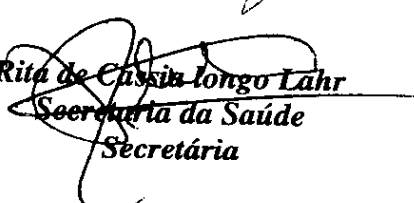
Endereço: Avenida dos Esportes, 1075 – Jd. Planalto

Telefone: (19) 3871-3352

Valor: R\$2.473,05 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos)

Atenciosamente,

  
**Laumar Ricardo de Lima**  
Diretor do Fundo Municipal  
de Saúde

  
**Rita de Cassia Longo Lahr**  
Secretaria da Saúde  
Secretária

*Yacobi com*  
*12/12/16*



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

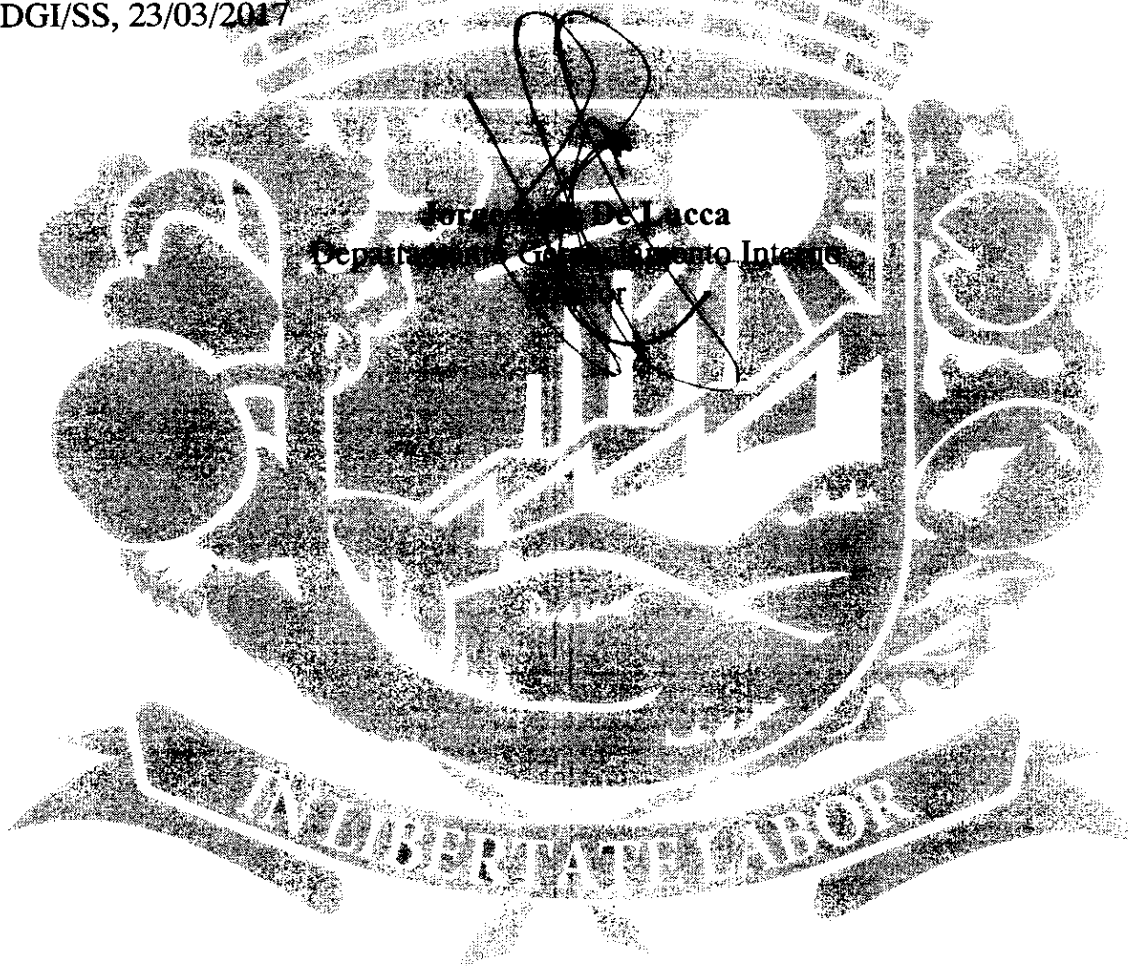
Fls.nº	22	Rubrica	
Proc.nº	4967/2017		

À  
**Secretaria da Saúde**

O débito a que se refere a Empresa CASA & JARDIM foi reconhecido pela gestão anterior através da CI nº 199/2016-SS, conforme cópia retro juntada.

Sugerimos, ~~smj~~, o envio dos autos para a ~~Secretaria da Fazenda~~ para orientações.

DGI/SS, 23/03/2017



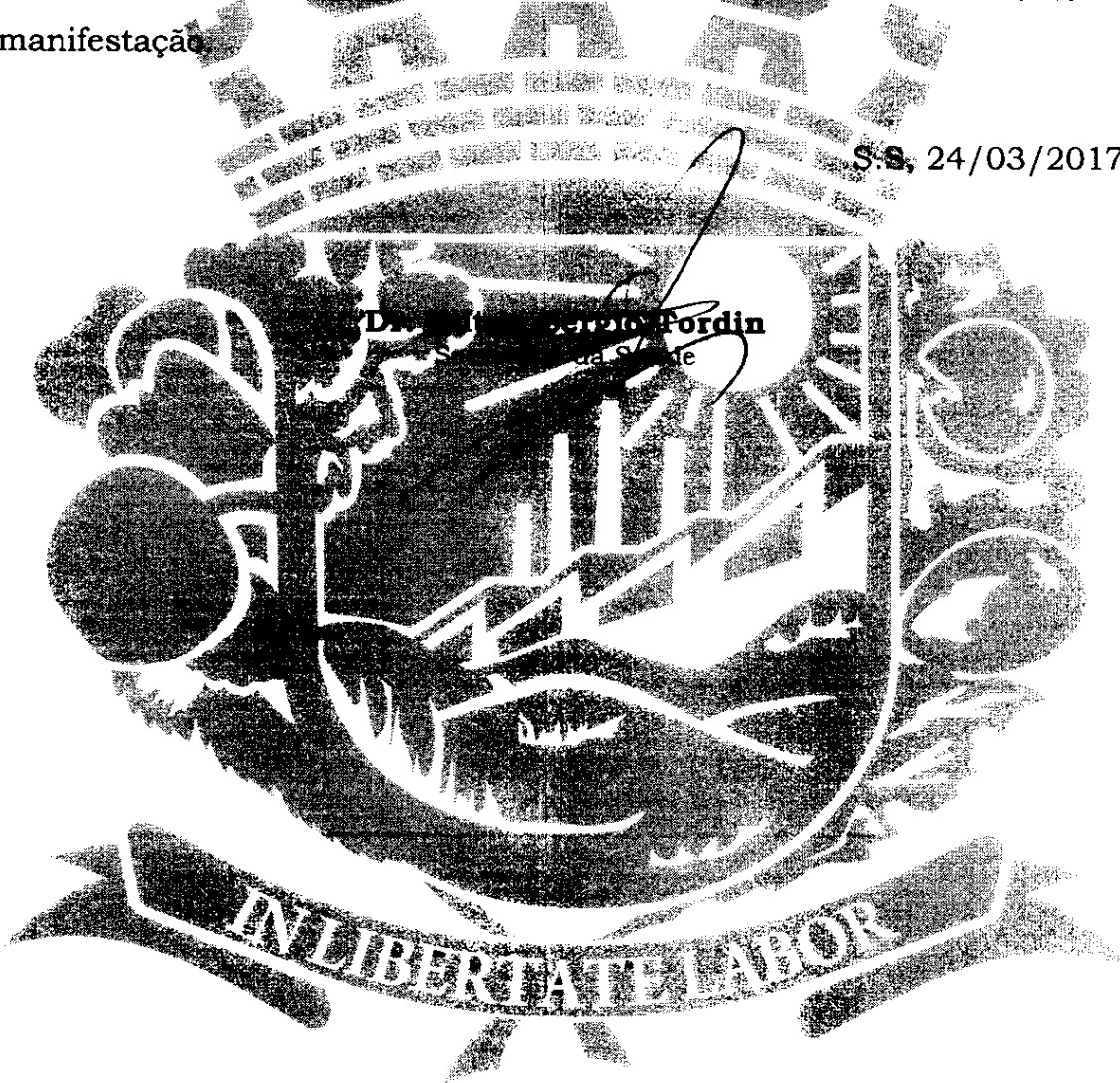




A  
Secretaria da Fazenda

Após manifestação do Departamento de Gerenciamento Interno, envio os autos para conhecimento e manifestação.

S.S, 24/03/2017.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls.nº24	Rubrica
Proc. nº/ano	4967 / 2017

**A**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**

Informo que consultamos nosso sistema e não encontramos empenho para a referida despesa.

Segue para análise e providências em sua área de atuação.

**D.F., em 29 de Maio de 2017.**

  
**RONIVALDO DOS SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**DIRETOR**

Secretaria de Licitações Valinhos 29/05/17 13:01:33



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Processo	85	Rebôrica	α
Proc. N°/Ano	4967/17		

## Ao Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais:

Informo a Vossa Senhoria, que efetuei busca no sistema informatizado da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, e não existe qualquer contratação da empresa CASA E JARDIM COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA- EPP., para o fornecimento de materiais diversos.

Cabe apenas esclarecer, que o Parágrafo Único do Artigo 60, da Lei Federal nº8.666/93, estabelece ser nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração Pública, o qual para melhor ilustração, passo a transcrever:

" Art.60 -Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis , que se formalizam por instrumentos lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

*Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea a, desta Lei , feitas em regime de aditamento.*

Diante do que estabelece a Lei Federal nº8.666/93, entendo que o Município de Valinhos, não poderá efetuar o pagamento pleiteado pela referida empresa.

Valinhos, 29 de Maio de 2017.

**Vladimir Piaia Júnior**  
**Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos**



Fls. nº	26	Rubrica	
Proc. nº /ano	4967/17		

De ordem e com os cumprimentos do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, encaminho estes autos à **Coordenadora do Controle Interno**, para manifestação.

Após, encaminhe-se em trâmite direto, à Procuradoria Administrativa.

DE/SAJI, em 31 de maio de 2017.

**Edilson Dermival Rovere**  
**Diretor da Divisão de Expediente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. Nº	27	Rúbrica	
Proc. Nº/Ano	4967	17	

**Assunto:** pagamentos pendentes - exercício 2016

**Ref.:** processo administrativo nº 4967/2017-PMV

**Interessado:** Casa & Jardim Comércio de Ferragens Ltda. - EPP

**Ao Sr. Diretor da Procuradoria Administrativa**

**I – do pedido**

Trata o presente de solicitação apresentada pela empresa requerente, visando o pagamento de compras realizadas pelo Departamento de Saúde referente ao ano de 2.016, assim resumidas:

**Casa & Jardim Comércio de Ferragens Ltda. - EPP**

**Período das compras: 11/09/2016 a 30/12/2016**

**Valor total de R\$ 2.473,05 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos).**

Ouvidas as Secretarias envolvidas temos:

A Secretaria da Fazenda informa que não foi localizado empenho da referida despesa.

A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos informa que não existe qualquer contratação da empresa em referência, para fornecimento de materiais diversos para a Secretaria da Saúde.

A então Secretária da Saúde juntamente com o Diretor do Fundo Municipal de Saúde informa sobre as compras: “ ... referente à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Casa do Adolescente, CREAPS, CAPS, CEMAP, Fisioterapia e Almojarifado da Saúde.

*Esclarecemos que as aquisições foram em caráter EMERGENCIAL para atender as necessidades de manutenção dos prédios acima referenciados uma vez que o Almojarifado Central da Prefeitura não dispunha dos materiais ...”*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fis. Nº	28	Rúbrica	
Proc. Nº/Ano	4967/17		

Isto posto passo a tecer as seguintes considerações.

## II – das considerações

1. Da análise dos despachos lançados no presente processo administrativo, observa-se que empresa prestou serviços/forneceu mercadorias à Administração Pública, sem que o gasto tenha sido empenhado previamente e sem contratação formal do serviço.

Então vejamos.

Devido ao reconhecimento da importância do uso eficiente dos recursos públicos, a Constituição Federal de 1988, trouxe em seu inciso XXI do artigo 37, a previsão legal que obriga que obras, serviços, compras e alienações públicas sejam feitas através de processo licitatório, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, visando o cumprimento do princípio da vantajosidade.

A previsão constitucional foi regulamentada pela Lei Federal nº 8666/93 e atualizada pelas Leis 8883/94, 9648/98 e pela Lei 9854/99.

A Lei 8666/93 estabeleceu cinco modalidades de licitação: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão. Posteriormente a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, instituiu a sexta modalidade de licitação denominada Pregão.

A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Por isso, de forma excepcional, a Administração está autorizada a adotar **um outro procedimento, em que algumas formalidades são substituídas por outras**. A lei prevê essas formas de contratação direta: a dispensa de licitação (art. 24) e a inexigibilidade de licitação (art. 25).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fls. Nº	Rúbrica
23	
Proc. Nº/Ano	
4967	17

De qualquer forma, o artigo 14 da Lei de Licitações traz de forma objetiva uma regra que deverá ser obedecida nas contratações com a Administração Pública, independentemente da modalidade de licitação, ou de ser caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

*“Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”* (não há grifos no original).

2. Além dessas hipóteses previstas na Lei de Licitações, existe previsão de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos do **artigo 68 da Lei Federal nº 4320/64**, e regulamentado no município através da **Lei 1370/75**.

É a nossa chamada “Lei do Adiantamento de Numerário ou Pronto Pagamento”, que assim dispõe em seus:

*“Artigo 1º - Para a realização de despesas que não possam subordinar-se à sistemática de licitação, adotar-se-á o regime de adiantamento, na forma da Lei.”*

*“Artigo 2º - O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor público, sempre precedido de empenho-prévio na dotação própria, para realização das despesas.”*

O adiantamento é a entrega de numerário, ou seja, de um valor monetário que será disponibilizado a um servidor responsável para suprir as necessidades de urgência de seu Departamento ou setor. Nestes casos, o prazo para aplicação da verba será o do período para o qual foi concedido, ou seja 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento do numerário, prazo esse improrrogável. Ressalta-se que o pagamento pelo regime de adiantamento diz respeito apenas às despesas imediatas, e que não possam ser processadas pelo regime comum.

O valor disponível para estes adiantamentos baseia-se nos artigos 60, parágrafo único e 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8666/93 (5% do valor previsto na modalidade convite), limitando-se a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fis. Nº	Rúbrica
30	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. Nº/ANO	
4967/17	

Ademais, em seus artigos 3º e 4º, orienta sobre as hipóteses de utilização desse numerário, bem como define os casos que podem ser enquadrados como “despesa miúda”.

Mas, vale lembrar que a própria lei deixa bem claro no parágrafo único do art. 4º, a obediência à regra geral para as contratações na Administração Pública:

*“Parágrafo único – As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e pelas normas pertinentes de aquisição respeitado o **princípio da licitação**.”* (não há grifos no original)

Outro ponto a ser analisado, é que sequer houve indicação anterior dos recursos orçamentários para seu pagamento. Sabe-se que as despesas realizadas **sem prévio empenho** são consideradas irregulares, pois prevê expressamente a Lei 4320/64 – Lei de Finanças Públicas:

*“Art. 60 – É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.”*

O ato de gestão financeira, que concretiza a primeira fase da execução orçamentária do gasto público é o ato de empenho. Ele assegura a reserva do numerário para o adimplemento da obrigação e sem sua realização prévia, a despesa não poderá ser liquidada e paga. Nenhuma aquisição de bens e serviços, ainda que para utilização futura, será efetivada sem o prévio empenho ou provisão orçamentária.

Portanto, toda e qualquer despesa só poderá ser efetuada mediante o prévio empenho, até o limite das dotações orçamentárias de cada exercício financeiro. O empenho materializa-se por meio da emissão de um documento denominado “Nota de Empenho”, cujo efeito inicia-se a partir de seu recebimento pelo credor.

De acordo com o artigo 58 da Lei 4320/64, define-se empenho da seguinte forma: “O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”.

É uma reserva que se faz, ou garantia que se dá ao fornecedor ou prestador de serviços, com base em autorização e dedução da dotação respectiva, de que o fornecimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fis. Nº	Rúbrica
31	
Proc. Nº/Ann	
4967/17	

ou o serviço contratado será pago, desde que observados os termos entabulados contratualmente.

Esta é a ordem: empenho prévio, a entrega do objeto ou serviço, e a liquidação da despesa, permitindo à Administração reconhecer a dívida como líquida e certa, surgindo daí a obrigação de pagamento (desde que as cláusulas contratadas tenham sido cumpridas).

Das informações dos autos observa-se que as compras efetuadas e apresentadas para pagamento, não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas na legislação indicada: não foram objeto de procedimento licitatório; não podem ser pagos como despesas de pronto pagamento atual, pois referem-se a datas anteriores; e, não foram empenhadas previamente.

Desta forma – em que pese a efetiva utilização da mercadoria adquirida - o pagamento não poderá ser efetuado por total inadequação aos procedimentos legais obrigatórios nas compras efetuadas pela Administração Pública.

3. Mas o problema não para por aí. Os gastos do Poder Público devem primar pela observância dos princípios administrativos, notadamente o da legalidade e da modicidade, sob pena de responsabilidade funcional. A conduta de servidor contrária à proteção do erário público deve ser apurada, pois afronta, além da Lei de Finanças anteriormente mencionada, também:

Lei 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa que prevê:

*“Art. 11 – Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:*

*(...)”*

Esse dispositivo também está intimamente entrelaçado com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Registra essa lei:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Fls. Nº	32	Rúbrica	<i>[assinatura]</i>
Proc. Nº/Ano	4967		17

*“Artigo 1º - Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal.*

*§1º - A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição de Restos a pagar.*

*§2º - As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, o Distrito Federal e os Municípios”*

E, por fim, a Lei 2018/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Valinhos:

*“Artigo 333 – São deveres dos funcionários, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de funcionário público:*

*(...)*

*XVII – estar em dia com as Leis, Regulamentos, Regimentos, Instruções e Ordens de Serviço que digam respeito às suas funções;*

*(...)”*

*“Artigo 334 – Ao funcionário é proibido:*

*(...)*

*XXIII – praticar qualquer ato ou exercer atividade defesa em Lei ou incompatível com suas atribuições funcionais:*

*(...)”.*

*Artigo 336 – O funcionário responderá civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas funções”.*

### **III – da conclusão**

Por todo o exposto, conclui-se:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fis. Nº	33	Rúbrica	
Proc. Nº/Ano	4967/17		

- pela impossibilidade do pagamento da nota apresentadas pelo requerente, visto que os serviços prestados não obedeceram aos trâmites obrigatórios, impostos pela legislação pertinente.

- pela identificação e apuração de responsabilidade de servidor, pelo cometimento de ato em desacordo com as normas, que - em tese - demonstra falta de responsabilidade para com o dinheiro público.

Este é meu entendimento o qual submeto à apreciação de V.Sa.

Em 10 de julho de 2.017

**Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho**  
**Procuradora**  
**Órgão de Controle Interno - Coordenadora**

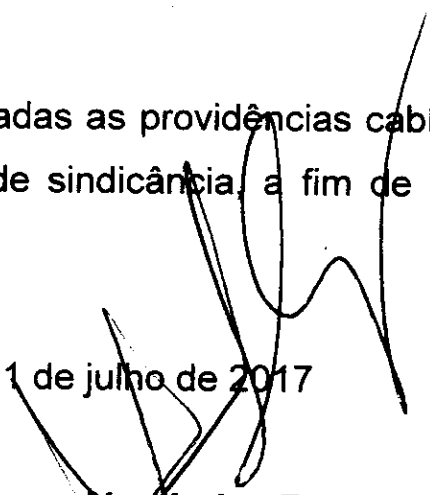


**À Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Com a manifestação prolatada pela Procuradora Municipal Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho, de fls., que atua na condição de Coordenadora do Controle Interno, com a qual concordo e neste ato endosso, por seus jurídicos e arrazoados fundamentos, devolvo estes autos à V.Sa., sugerindo:

1. o encaminhamento à Secretaria da Fazenda, para cientificar a Requerente;
2. sejam adotadas as providências cabíveis, visando a abertura de processo de sindicância, a fim de buscar-se a autoria dos fatos.

PA/SAJI, em 21 de julho de 2017

  
**Vanderley Berteli Mario**  
**Procuradoria Administrativa**  
**Diretor**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 35	Rubrica
Proc. nº/ano	4967/17

Vistos.

Acolho integralmente o parecer retro lançado pela Coordenadora do Controle Interno, Procuradora Dra. Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho, o qual restou endossado pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, adotando tal manifestação a título de posicionamento desta Secretaria, por seus jurídicos e abalizados fundamentos.

Quanto à abertura de processo de sindicância sugerida em referido parecer, tal providência será levada a efeito por meio de Expediente próprio, inaugurado através do Ofício nº 025/2017 de autoria do Controle Interno.

Destarte, uma vez instruídos os presentes autos com as manifestações pertinentes, retornem os mesmos à **Secretaria da Fazenda** para decisão e demais providências decorrentes.

SAJI, em 18 de agosto de 2017

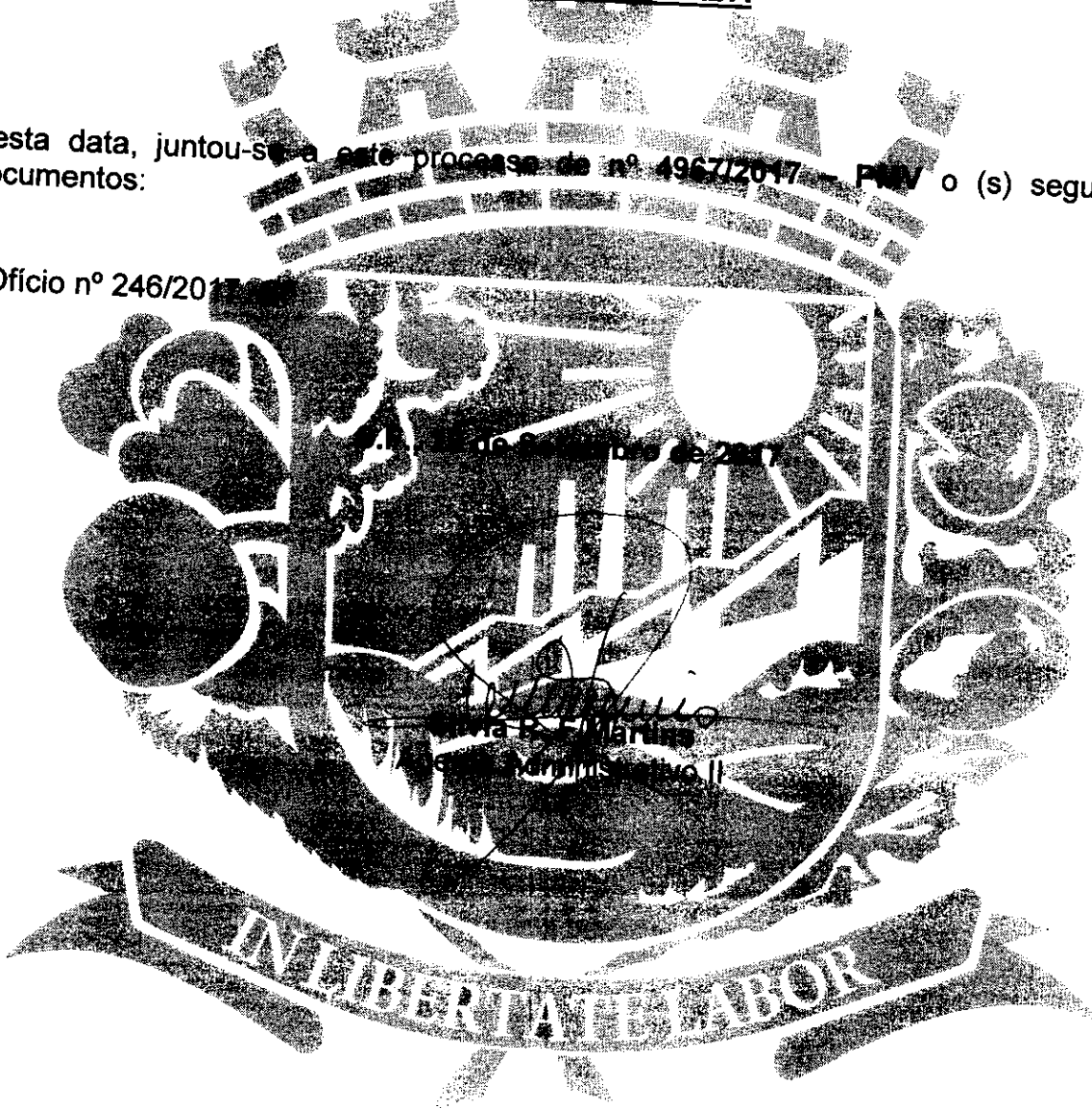
**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntou-se a este processo de nº 4967/2017 - PAV o (s) seguinte (s) documentos:

- Ofício nº 246/2017





**À SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS**

Concluída as providências a cargo desta Secretaria. **Arquive-se.**

S.F., em 28 de Setembro de 2017.

